

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Tomada de Preço



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2023**

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, CONVÊNIO Nº 2.391.00/2021 – SICONV Nº 919228, CELEBRADO COM A CODEVASF, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Trata o presente de análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Invólucro nº 01) apresentados pelas licitantes, para o item 6, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002-2023.

Inicialmente, informamos que a comissão de licitações no dia 03 de julho de 2023 publicou a convocação dos interessados em participar da abertura dos envelopes de habilitação no dia 07 de julho de 2023, na sala de licitações, situada na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipeba, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, presidida por **Edésio Micael Szervinsks Mendonça** e composta pelos membros: **Glauber Bastos Martins e Eneas Barreto Neto**, todos designados pelo Decreto Nº 047/2023, de 03 de janeiro de 2023. O senhor Presidente, às 10:00 horas, declarou aberta à sessão, compareceu ao certame apenas o representante da empresa:

- **TARDELLY MAURÍCIO ABADE SODRÉ. CNPJ 17.093.938/0001-04, representada pelo senhor Natanael de Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13.484.916-71 SSP/BA;**

Após conferência por parte do licitante credenciado e da Comissão de Licitação, foi lavrada Ata de Reunião e a sessão foi encerrada para posterior análise dos documentos de habilitação pela CPL.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



O senhor Natanael de Souza da Silva analisou a documentação e fez questionamento quanto ao apresentado pela empresa ECOPAV ENGENHARIA EIRELI, apresentou alvará em cópia simples, o balanço patrimonial em forma de Balancete de Verificação, forma essa vedada pelo item 8.4.2 do edital, não apresentou o livro diário como requer o item 8.4.2, alínea c.1.3., consta também que o patrimônio líquido apresentado no cálculo do DFL difere do apresentado no balancete, o cálculo dos índices do endividamento, geral Liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, foram apresentados incorretamente, pois o passivo circulante utilizado para cálculo dos tais difere do apresentado no balancete.

Após questionamento a comissão analisou o relatado pelo representante e chegou a conclusão de que a apresentação do alvará em cópia simples não inabilita levando em consideração que seria um excesso de formalismo por parte da administração que prejudicaria os próprios fins visados pela Lei nº 8.666/93 e que a própria administração em suas prerrogativas realiza diligência em busca da eficiência, e no que tange ao Balanço apresentado foi enviado o questionamento ao setor contábil da prefeitura que nos respondeu que A EMPRESA ELABOROU SUA ESCRITURAÇÃO CONTABIL EM TOTAL OBSERVANCIA DOS PRINCIPIOS CONTABIL APROVADOS PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 750/96 EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ITG1000, ONDE RECEITAS, AS DESPESAS E CUSTOS DO PERIODO FORAM TOTALMENTE ESCRITURADOS CONTABILMENTE DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETENCIA:

Dando seguimento aos procedimentos, a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto no Item 4.2 – Da Documentação de Habilitação (Invólucro nº 1), concluindo o que segue:

### **ACHADOS QUE INDUZEM À INABILITAÇÃO:**

- **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA. CNPJ 10.896.350/0001-31;**

- *Apresentou Atestados incompatíveis ao do objeto licitado, não apresentou a certidão do município de Ibipeba em desconformidade com o item 8.3.6. do edital, ficando, portanto, **INABILITADA.***

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## HABILITAÇÃO:

➤ **F. DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ 29.549.521/0001-84**

- Apresentou todos documentos previsto no edital, sendo, portanto **HABILITADA.**

➤ **TARDELLY MAURÍCIO ABADE SODRÉ. CNPJ 17.093.938/0001-04**

- Apresentou todos documentos previstos no edital, sendo, portanto **HABILITADA.**

➤ **ECOPAV ENGENHARIA EIRELI. CNPJ 13.797.556/0001-00**

- Apresentou todos documentos previstos no edital, sendo, portanto **HABILITADA.**

➤ **D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI. CNPJ 10.635.663/0001-36**

- Apresentou todos documentos previstos no edital, sendo, portanto **HABILITADA.**

➤ **CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES BARRETO EIRELI. CNPJ 34.862.869/0001-67**

- Apresentou todos documentos previstos no edital, sendo, portanto **HABILITADA.**

## CONCLUSÃO

Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Ibipeba – Ba, 04 de agosto de 2023.

**EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**

### MEMBROS:

Glauber Bastos Martins  
Membro

Eneas Barreto Neto  
Membro